



## RESOLUÇÃO Nº 135/2025 - CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação que celebram entre si a Vehlor LTDA. e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.500.721-3;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de setembro de 2025,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cooperação que celebram entre si a Vehlor LTDA. e a Universidade Estadual do Paraná, a fim de viabilizar a concessão de estágio remunerado não-obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os cursos ofertados pela Unespar.

- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 10 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)